



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

**Considerando** o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007;

R E S O L V E :

**Art. 1º ALTERAR**, a nomenclatura da responsabilidade da Gratificação de Encargos Especiais, dos servidores abaixo relacionados, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Ana Lucia de Oliveira	13363	080.580.378-50
Cargo Efetivo	Agente Administrativo	
01 Gratificação de encargos especiais anteriores (item 20, do artigo 1º da Portaria nº 421/2021): Resp. pelo Expediente das Especialidades	Percentual 50%	
Gratificação de encargos especiais atual: <b>Resp. pelo monitoramento e controle demandas do Gabinete do Secretário e do Secretário Adjunto</b>	Percentual 50%	
Nome	Matricula	C.P.F./MF
Cristiana Roberta do Prado	6991	261.128.498-95
Cargo Efetivo	Agente Administrativo	
02 Gratificação de encargos especiais anteriores (item 16, do artigo 1º da Portaria nº 227/2021): Resp. pelo Expediente do Gabinete do Secretário	Percentual 70%	
Gratificação de encargos especiais atual: <b>Resp. pelo monitoramento e controle demandas do Gabinete do Secretário e do Secretário Adjunto</b>	Percentual 70%	

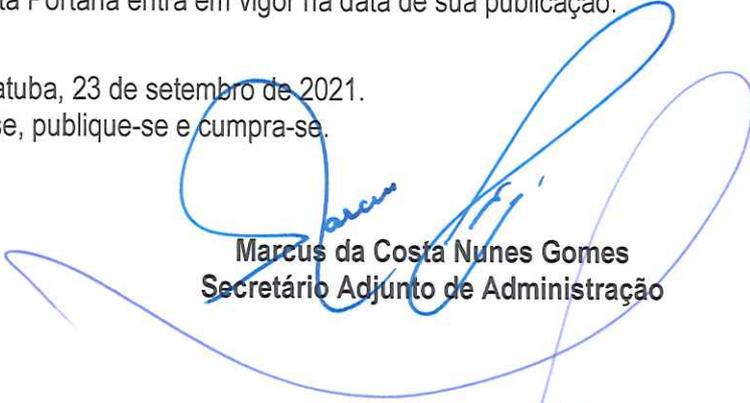
**Parágrafo único.** O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

**José Pereira de Aguiar Junior**  
Prefeito Municipal